



RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Inclui o art. 14-A na Resolução nº 05/CEPE, de 24-07-2019, que baixou normas complementares regulando concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFC, e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 07 a 14 de maio de 2021, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.017753/2021-18, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “f” do artigo 13 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “a” do §1º do art. 17-A e o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** o art. 14-A na Resolução nº 05/CEPE, de 24-07-2019, que baixou normas complementares regulando concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFC, e dá outras providências.:

“.....

14-A - A comissão julgadora, a critério da Administração, poderá participar da aplicação das provas e divulgação dos resultados, de forma remota, utilizando preferencialmente a Tecnologia de Vídeo Conferência da UFC, desde que estejam presentes fisicamente, no mínimo, 01 (um) membro da comissão julgadora e o secretário do concurso.”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor